



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL

Em 30/03/26

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

LEI MUNICIPAL Nº 1358/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de até R\$ 12.838,48 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE SAUDE	
02.005.10.301.0012.2.179.	FNS ? Proposta nº 63000644156202500 - CUSTEIO PAP –	
	(conta 57458-9)	
69 - 3.3.90.30.00.00 26000010	MATERIAL DE CONSUMO	4.754,94
70 - 3.3.90.39.00.00 26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.083,54

Total da Suplementação: 12.838,48

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit
Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito